



MUNICÍPIO DE  
**SÃO FÉLIX  
DE MINAS**

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 07**, de 15 de abril de 2021.

**Dispõe sobre a autorização de  
Legitimação de Posse de Imóvel Urbano.**

A Câmara Municipal de São Félix de Minas Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais, aprova a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica legitimada a posse do imóvel urbano situado na Rua Vista Alegre, nº 36, bairro Planalto, São Félix de Minas, com área de 142,08m<sup>2</sup> (cento e quarenta e dois metros e oito centímetros) quadrados, em nome de Daniel José Maciel portador do RG nº MG-5.211.379, com o CPF sob o nº 018.242.616-59 e sua esposa Teresinha de Jesus Souza Maciel, inscrita no CPF 109.164.966-94 e com RG sob o nº 109.164.966-94 residentes no município de São Félix de Minas.

**Parágrafo único.** O imóvel mencionado no caput deste artigo possui as seguintes medidas e confrontações:

- I - frente medindo 11m00cm (*onze metros*), confrontando-se com a Rua Vista Alegre;
- II - fundos medindo 11m60cm (*onze metros e sessenta centímetros*), confrontando-se com área do município;
- III - lateral direita medindo 13m20cm (*treze metros e vinte centímetros*), confrontando-se com terreno vago;
- IV - lateral esquerda medindo 12m00cm (*doze metros*), confrontando-se com o imóvel pertencente ao Sr. Altamiro Pereira de Paiva.

**Parágrafo único.** A transferência será realizada gratuitamente por ser legitimação, incidindo somente taxas de transferências conforme legislação municipal.

**Art. 2º.** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado à adotar providências necessárias ao cumprimento dos ditames desta lei no sentido da lavratura da competente Escritura Pública de transferência de domínio da propriedade.

**Art. 3º.** A presente Lei entra em Vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Félix de Minas – MG, 15 de abril de 2021.

  
**MARCOS ALEXANDRE GONÇALVES SORDINE**  
Prefeito

[www.saofelixdeminas.mg.gov.br](http://www.saofelixdeminas.mg.gov.br)

**RECEBEMOS**

São Félix de Minas 25/04/21

